



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

056

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.935 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 1.923, de 26 de março de 1991, fica aberto na Secretaria' de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para cobrir despesas iniciais decorrentes da criação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Lorena:

2

EXECUTIVO

2.4

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3111	Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	50.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	400.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.	Cr\$	350.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000,00

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 81 - ASSISTÊNCIA

Sub-Programa: 483 - Assistência ao Menor

Atividade: 2.46 - Operação e manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3231	Subvenções Sociais	Cr\$	500.000,00
FP 15.81.483.2.46 - Repasse de verbas à Entidades pelo Conselho			
lho			

4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	300.000,00
------	---	------	------------

FP 15.81.483.1.16-Aquisição de Equip.e Mat.Perm.

p/o Fundo dos Dir.da Criança e
do Adolescente

SOMA: Cr\$ 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.935/91)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

2 EXECUTIVO

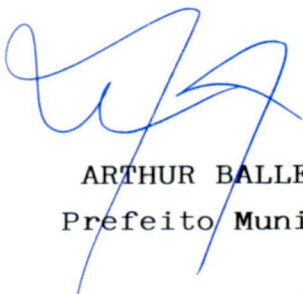
2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3131 Remuneração de Serviços Pessoais .Cr\$ 2.000.000,00

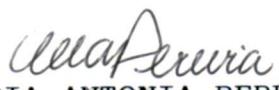
FP 08.45.215.2.37 - Operação e manutenção das Escolas Profissionalizantes

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de julho de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo